

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 142 DE 29 DE ABRIL DE 2022**

"Altera a Lei Complementar nº 35 de 19 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 51, de 27 de setembro de 2018, Lei Complementar nº 71, de 30 de setembro de 2019 e Lei Complementar nº 85, de 23 de março de 2020".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE**

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 35, de 19 de dezembro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

"Art.10.....

III - a partir do nível II, apresentar certificado de conclusão de cursos livres diversos de, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas para cada nível de promoção, a qual será deferida a contar da data do pedido.

§ 1º Os cursos a que se referem o inciso III do caput deverão ser realizados dentro do quadriênio que antecede ao requerimento de promoção.

§ 2º A cada promoção concedida será assegurado ao servidor da educação pública um acréscimo pecuniário de 4% (quatro por cento) sobre os valores de referência (letra) do nível em que se encontra na tabela.

"Art.23.....

§5º Os adicionais de que trata a alínea "g" do inciso I e a alínea "f" do inciso II deste artigo, serão pagos nos percentuais discriminados na Lei nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a insalubridade calculada sobre o menor vencimento da Administração Direta e a periculosidade sobre o vencimento-base do servidor"

"Art. 28.....

I.....

II - 30% (trinta por cento) para mestrado; e

III - 35% (trinta e cinco por cento) para doutorado.

Parágrafo único. O percentual a que se refere o inciso I deste artigo é cumulável até o limite de 25% (vinte por cento), enquanto que os percentuais constantes nos incisos II e III, terão limite de até 35% (trinta e cinco por cento).

"Art.31.....

§1º A jornada de trabalho dos servidores administrativos dos Grupos 1, 2-A e 3-A, descritos nos Anexos I, II e IV desta Lei, será de 30 (trinta) horas semanais, em regime de 6 (seis) horas diárias.

§2º Os servidores a que se referem o §1º deste artigo poderão ser convocados pelo Secretário da Pasta, por ato administrativo devidamente justificado e autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, e desde que não estejam em acumulação de cargos, emprego ou função pública, bem como comprovada a compatibilidade de horário, além da devida previsão orçamentária, para prestar serviços em regime suplementar de 10 (dez) horas".

"Art. 54.....

§1º As Tabelas de vencimento dos Grupos de Apoio Administrativo Educacional, Técnico Administrativo Educacional e Assistente Administrativo Educacional serão implantadas em parcela única, exceto o cargo de Professor P1, que seguirá a regra estabelecida no §2º deste artigo;

§2º Aos professores da educação básica, com formação em magistério e nível superior, será aplicado o piso salarial nacional no ano de 2022, o qual será pago em 02 (duas) parcelas, nas seguintes condições:

I – 1ª parcela, pagamento em maio de 2022, sendo retroativo a data de 1º de janeiro de 2022;

II – 2ª parcela, pagamento em novembro de 2022.

Art. 2º A Lei Complementar nº 35, de 19 de dezembro de 2017, passa a vigorar acrescidas dos seguintes dispositivos:

"Art.25-A.....

§5º Os servidores administrativos, mencionados no caput deste artigo, terão um acréscimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) no valor da Gratificação de Incentivo à Aprendizagem, a contar de maio de 2022".

Art. 3º Os anexos I, II, III, IV, V, VI e VII da Lei Complementar nº 35, de 19 de dezembro de 2017, passam a vigorar na forma dos anexos I, II, III, IV, V, VI e VII desta Lei Complementar.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 29 de abril de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

**ANEXO I**

**TABELA DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA	Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE DE CARGOS	PRÉ-REQUISITOS
1	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	1	MERENDEIRA(O)	429	ENSINO FUNDAMENTAL
<b>TABELA DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL SUPLEMENTAR DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO EM EXTINÇÃO</b>					
GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA	Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE DE CARGOS	PRÉ-REQUISITOS
1	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	1	INSPETOR DE ALUNOS	73	ENSINO FUNDAMENTAL

TABELA DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS COM FORMAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL – GRUPO 1															
TABELA I – VIGÊNCIA DE 01/01/2022 A 31/12/2022															
GRUPO	CATEGORIA	REQUISITOS	NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO FUNDAMENTAL	I	1.400,00	1.442,00	1.485,26	1.529,82	1.575,71	1.622,98	1.671,67	1.721,82	1.773,48	1.826,68	1.881,48	1.937,93
			II		1.499,68	1.544,67	1.591,01	1.638,74	1.687,90	1.738,54	1.790,70	1.844,42	1.899,75	1.956,74	2.015,44
			III			1.606,46	1.654,65	1.704,29	1.755,42	1.808,08	1.862,32	1.918,19	1.975,74	2.035,01	2.096,06
			IV				1.772,46	1.825,64	1.880,41	1.936,82	1.994,92	2.054,77	2.116,41	2.179,90	
			V					1.898,66	1.955,62	2.014,29	2.074,72	2.136,96	2.201,07	2.267,10	
			VI						2.033,85	2.094,86	2.157,71	2.222,44	2.289,11	2.357,79	
			VII								2.244,02	2.311,34	2.380,68	2.452,10	

PROGRESSÃO: DE 3 EM 3 ANOS COM 3% DE CRESCIMENTO

PROMOÇÃO: DE 4 EM 4 ANOS COM 4% DE CRESCIMENTO

TABELA II – VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/01/2023															
GRUPO	CATEGORIA	REQUISITOS	NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO FUNDAMENTAL	I	1.500,00	1.545,00	1.591,35	1.639,09	1.688,26	1.738,91	1.791,08	1.844,81	1.900,16	1.957,16	2.015,87	2.076,35
			II		1.606,80	1.655,00	1.704,65	1.755,79	1.808,47	1.862,72	1.918,60	1.976,16	2.035,45	2.096,51	2.159,40
			III			1.721,20	1.772,84	1.826,03	1.880,81	1.937,23	1.995,35	2.055,21	2.116,86	2.180,37	2.245,78
			IV					1.899,07	1.956,04	2.014,72	2.075,16	2.137,42	2.201,54	2.267,58	2.335,61
			V						2.034,28	2.095,31	2.158,17	2.222,91	2.289,60	2.358,29	2.429,04
			VI							2.179,12	2.244,49	2.311,83	2.381,18	2.452,62	2.526,20
			VII								2.404,30	2.476,43	2.550,72	2.627,25	

PROGRESSÃO: DE 3 EM 3 ANOS COM 3% DE CRESCIMENTO

PROMOÇÃO: DE 4 EM 4 ANOS COM 4% DE CRESCIMENTO

#### ANEXO II

#### TABELA DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA	Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE DE CARGOS	PRÉ-REQUISITOS
2-A	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	1	ASSISTENTE DE CRECHE	368	ENSINO MÉDIO
		2	ASSISTENTE EDUCACIONAL	249	
		3	ASSISTENTE ESCOLAR	177	
		4	CUIDADOR PESSOAL	150	
		5	TRADUTOR E INTERPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS	80	

#### TABELA DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS COM FORMAÇÃO EM ENSINO MÉDIO – GRUPO 2

TABELA I – VIGÊNCIA DE 01/01/2022 A 31/12/2022															
GRUPO	CATEGORIA	REQUISITOS	NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
2-A	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	I	1.500,00	1.545,00	1.591,35	1.639,09	1.688,26	1.738,91	1.791,08	1.844,81	1.900,16	1.957,16	2.015,87	2.076,35
			II		1.606,80	1.655,00	1.704,65	1.755,79	1.808,47	1.862,72	1.918,60	1.976,16	2.035,45	2.096,51	2.159,40
			III			1.721,20	1.772,84	1.826,03	1.880,81	1.937,23	1.995,35	2.055,21	2.116,86	2.180,37	2.245,78
			IV					1.899,07	1.956,04	2.014,72	2.075,16	2.137,42	2.201,54	2.267,58	2.335,61
			V						2.034,28	2.095,31	2.158,17	2.222,91	2.289,60	2.358,29	2.429,04
			VI							2.179,12	2.244,49	2.311,83	2.381,18	2.452,62	2.526,20
			VII								2.404,30	2.476,43	2.550,72	2.627,25	

PROGRESSÃO: DE 3 EM 3 ANOS COM 3% DE CRESCIMENTO

PROMOÇÃO: DE 4 EM 4 ANOS COM 4% DE CRESCIMENTO

#### TABELA II – VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/01/2023

GRUPO	CATEGORIA	REQUISITOS	NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
2-A	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	I	1.600,00	1.648,00	1.697,44	1.748,36	1.800,81	1.854,84	1.910,48	1.967,80	2.026,83	2.087,64	2.150,27	2.214,77
			II		1.713,92	1.765,34	1.818,30	1.872,85	1.929,03	1.986,90	2.046,51	2.107,91	2.171,14	2.236,28	2.303,37
			III			1.835,95	1.891,03	1.947,76	2.006,19	2.066,38	2.128,37	2.192,22	2.257,99	2.325,73	2.395,50
			IV					2.025,67	2.086,44	2.149,03	2.213,51	2.279,91	2.348,31	2.418,76	2.491,32

			V							2.169,90	2.235,00	2.302,05	2.371,11	2.442,24	2.515,51	2.590,97
			VI								2.324,40	2.394,13	2.465,95	2.539,93	2.616,13	2.694,41
			VII										2.564,59	2.641,53	2.720,77	2.802,40

## TABELA DE VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO COM FORMAÇÃO EM ENSINO MÉDIO – S1

GRUPO	CATEGORIA	REQUISITOS	NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I				
2-B	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO	I	1.500,00	1.590,77	1.687,02	1.789,10	1.897,36	2.012,17	2.133,93	2.263,05	2.399,99				
		MÉDIO SEM FORMAÇÃO ESPECÍFICA	II		1.654,40	1.754,50	1.860,67	1.973,26	2.092,66	2.219,29	2.353,57	2.495,99				
			III			1.824,68	1.935,09	2.052,19	2.176,37	2.308,06	2.447,72	2.595,83				
			IV					2.134,27	2.263,42	2.400,38	2.545,63	2.699,66				
			V						2.353,96	2.496,39	2.647,45	2.807,65				
			VI							2.596,25	2.753,35	2.919,95				

PROGRESSÃO: DE 3 EM 3 ANOS COM 6,051% DE CRESCIMENTO

PROMOÇÃO: DE 4 EM 4 ANOS COM 4% DE CRESCIMENTO

## TABELA DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS COM FORMAÇÃO TÉCNICA – GRUPO 3

GRUPO	CATEGORIA	REQUISITOS	NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
3-A	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO	I	1.700,00	1.751,00	1.803,53	1.857,64	1.913,36	1.970,77	2.029,89	2.090,79	2.153,51	2.218,11	2.284,66	2.353,20
		MÉDIO	II		1.821,04	1.875,67	1.931,94	1.989,90	2.049,60	2.111,08	2.174,42	2.239,65	2.306,84	2.376,04	2.447,33
		TÉCNICO	III			1.950,70	2.009,22	2.069,50	2.131,58	2.195,53	2.261,39	2.329,24	2.399,11	2.471,09	2.545,22
			IV					2.152,28	2.216,84	2.283,35	2.351,85	2.422,40	2.495,08	2.569,93	2.647,03
			V						2.305,52	2.374,68	2.445,92	2.519,30	2.594,88	2.672,73	2.752,91
			VI							2.469,67	2.543,76	2.620,07	2.698,68	2.779,64	2.863,02
			VII									2.724,88	2.806,62	2.890,82	2.977,55

PROGRESSÃO: DE 3 EM 3 ANOS COM 3% DE CRESCIMENTO

PROMOÇÃO: DE 4 EM 4 ANOS COM 4% DE CRESCIMEN

## ANEXO V

## TABELA DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL SUPLEMENTAR DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO EM EXTINÇÃO – P1

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA	Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE DE CARGOS	PRÉ-REQUISITOS										
3-B	TÉCNICO	1	PROFESSOR P1	94	ENSINO MÉDIO – MAGISTÉRIO										
	ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL														

## TABELA DE VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO COM FORMAÇÃO EM ENSINO MÉDIO – P1

## TABELA I – VIGÊNCIA DE 01/01/2022 A 31/10/2022

GRUPO	CATEGORIA	REQUISITOS	NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I			
-------	-----------	------------	-------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--

3-B	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO	I	1.920,13	2.036,32	2.159,53	2.290,21	2.428,79	2.575,75	2.731,61	2.896,90	3.072,19			
		MÉDIO – MAGISTÉRIO	II		2.117,77	2.245,92	2.381,82	2.525,94	2.678,78	2.840,88	3.012,78	3.195,08			
			III			2.335,75	2.477,09	2.626,98	2.785,94	2.954,51	3.133,29	3.322,89			
			IV					2.732,06	2.897,37	3.072,69	3.258,62	3.455,80			
			V						3.013,27	3.195,60	3.388,97	3.594,03			
			VI							3.323,43	3.524,53	3.737,79			

PROGRESSÃO: DE 3 EM 3 ANOS COM 6,051% DE CRESCIMENTO

PROMOÇÃO: DE 4 EM 4 ANOS COM 4% DE CRESCIMENTO

TABELA DE VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO COM FORMAÇÃO EM ENSINO MÉDIO – P1

TABELA II – VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/11/2022														
GRUPO	CATEGORIA	REQUISITOS	NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I		
3-B	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO	I	2.403,52	2.548,96	2.703,19	2.866,76	3.040,23	3.224,20	3.419,29	3.626,19	3.845,62		
		MÉDIO – MAGISTÉRIO	II		2.650,92	2.811,32	2.981,44	3.161,84	3.353,16	3.556,06	3.771,24	3.999,44		
			III			2.923,78	3.100,69	3.288,32	3.487,29	3.698,31	3.922,09	4.159,42		
			IV					3.419,85	3.626,78	3.846,24	4.078,98	4.325,79		
			V						3.771,85	4.000,09	4.242,13	4.498,83		
			VI							4.160,09	4.411,82	4.678,78		

PROGRESSÃO: DE 3 EM 3 ANOS COM 6,051% DE CRESCIMENTO

PROMOÇÃO: DE 4 EM 4 ANOS COM 4% DE CRESCIMENTO

ANEXO IV						
TABELA DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO						
GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA	Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE DE CARGOS	PRÉ-REQUISITOS	
3-A	TÉCNICO	1	TÉCNICO DE MULTIMEIOS DIDÁTICOS	20	ENSINO MÉDIO COMPLETO COM CURSO PROFISSIONALIZANTE ESPECIFICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO CARGO	
	ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2	TÉCNICO DE SECRETARIA ESCOLAR	20		
		3	TÉCNICO DE INFRAESTRUTUTURA MATE-RIAL E AMBIENTAL	20		
		4	TÉCNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	20		

ANEXO VI						
TABELA DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – PROFESSOR						
GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA	Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE DE CARGOS	PRÉ-REQUISITOS	
4-A	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	1	PROFESSOR	1335	FORMAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NIVEL SUPERIOR NA AREA DE ATUAÇÃO.	
		2	PROFESSOR CO-ORDENADOR	120	FORMAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU EM NIVEL DE PÓS GRADUAÇÃO NA FORMA DO ART. 64 DA LEI FEDERAL N° 9.394/96 E EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 2 ANOS NA FORMA DA RESOLUÇÃO N° 3/97 DA CEB/CNE .	
		3	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	350	FORMAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA.	

		4	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	300	DIPLOMA EM CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM QUALQUER ÁREA DE FORMAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360H E/OU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360H.
--	--	---	--------------------------------	-----	--

## TABELA DE VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO COM FORMAÇÃO SUPERIOR – 25H

TABELA I – VIGÊNCIA DE 01/01/2022 A 31/10/2022												
GRUPO	CATEGORIA	REQUISITOS	NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I
4-A	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	LICENCIATURA, BACHARELADO, ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO OU DOUTORADO	I	2.579,52	2.735,61	2.901,14	3.076,69	3.262,86	3.460,29	3.669,67	3.891,73	4.127,21
			II		2.845,03	3.017,18	3.199,75	3.393,37	3.598,70	3.816,46	4.047,40	4.292,30
			III			3.137,87	3.327,74	3.529,11	3.742,65	3.969,12	4.209,29	4.464,00
			IV				3.670,27	3.892,36	4.127,88	4.377,66	4.642,56	
			V					4.048,05	4.293,00	4.552,77	4.828,26	
			VI						4.464,72	4.734,88	5.021,39	

PROGRESSÃO: DE 3 EM 3 ANOS COM 6,051% DE CRESCIMENTO

PROMOÇÃO: DE 4 EM 4 ANOS COM 4% DE CRESCIMENTO

## TABELA II – VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/11/2022

GRUPO	CATEGORIA	REQUISITOS	NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I
4-A	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	LICENCIATURA, BACHARELADO, ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO OU DOUTORADO	I	3.004,40	3.186,20	3.378,99	3.583,46	3.800,29	4.030,25	4.274,12	4.532,74	4.807,02
			II		3.313,64	3.514,15	3.726,79	3.952,30	4.191,46	4.445,08	4.714,05	4.999,30
			III			3.654,72	3.875,87	4.110,39	4.359,11	4.622,88	4.902,62	5.199,27
			IV				4.274,81	4.533,48	4.807,80	5.098,72	5.407,24	
			V					4.714,82	5.000,11	5.302,67	5.623,53	
			VI						5.200,12	5.514,78	5.848,47	

PROGRESSÃO: DE 3 EM 3 ANOS COM 6,051% DE CRESCIMENTO

PROMOÇÃO: DE 4 EM 4 ANOS COM 4% DE CRESCIMENTO

## TABELA DE VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO COM FORMAÇÃO SUPERIOR – 40H

TABELA I – VIGÊNCIA DE 01/01/2022 A 31/10/2022												
GRUPO	CATEGORIA	REQUISITOS	NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I
4-A	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	LICENCIATURA, BACHARELADO, ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO OU DOUTORADO	I	4.127,19	4.376,93	4.641,77	4.922,65	5.220,52	5.536,41	5.871,42	6.226,70	6.603,48
			II		4.552,00	4.827,45	5.119,55	5.429,34	5.757,87	6.106,28	6.475,77	6.867,62
			III			5.020,54	5.324,34	5.646,51	5.988,18	6.350,53	6.734,80	7.142,32
			IV				5.872,37	6.227,71	6.604,55	7.004,19	7.428,01	
			V					6.476,82	6.868,73	7.284,36	7.725,13	
			VI						7.143,48	7.575,73	8.034,14	

PROGRESSÃO: DE 3 EM 3 ANOS COM 6,051% DE CRESCIMENTO

PROMOÇÃO: DE 4 EM 4 ANOS COM 4% DE CRESCIMENTO

## TABELA II – VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/11/2022

GRUPO	CATEGORIA	REQUISITOS	NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I
4-A	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	LICENCIATURA, BACHARELADO, ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO OU DOUTORADO	I	4.807,04	5.097,91	5.406,39	5.733,53	6.080,47	6.448,39	6.838,59	7.252,39	7.691,23
			II		5.301,83	5.622,64	5.962,87	6.323,68	6.706,33	7.112,13	7.542,48	7.998,88
			III			5.847,55	6.201,39	6.576,63	6.974,58	7.396,62	7.844,18	8.318,84
			IV				6.839,70	7.253,57	7.692,48	8.157,95	8.651,59	
			V					7.543,71	8.000,18	8.484,27	8.997,65	
			VI						8.320,19	8.823,64	9.357,56	

PROGRESSÃO: DE 3 EM 3 ANOS COM 6,051% DE CRESCIMENTO

PROMOÇÃO: DE 4 EM 4 ANOS COM 4% DE CRESCIMENTO

## ANEXO VII

## TABELA DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL SUPLEMENTAR DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO EM EXTINÇÃO – PROFESSOR S2

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA	Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE DE CARGOS	PRÉ-REQUISITOS										
4-B	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	1	PROFESSOR S2	5	NÍVEL SUPERIOR – LICENCIATURA CURTA										

## TABELA DE VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO COM FORMAÇÃO SUPERIOR EM LICENCIATURA CURTA – PROFESSOR S2

## TABELA I – VIGÊNCIA DE 01/01/2022 A 31/10/2022

GRUPO	CATEGORIA	REQUISITOS	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I
4-B	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	NÍVEL SUPERIOR – LICENCIATURA CURTA	I	2.183,98	2.316,13	2.456,28	2.604,91	2.762,53	2.929,70	3.106,97	3.294,97	3.494,35
			II		2.408,78	2.554,53	2.709,11	2.873,04	3.046,88	3.231,25	3.426,77	3.634,13
			III			2.656,71	2.817,47	2.987,96	3.168,76	3.360,50	3.563,84	3.779,49
			IV					3.107,48	3.295,51	3.494,92	3.706,40	3.930,67
			V						3.427,33	3.634,72	3.854,65	4.087,90
			VI							3.780,11	4.008,84	4.251,41

PROGRESSÃO: DE 3 EM 3 ANOS COM 6,051% DE CRESCIMENTO

PROMOÇÃO: DE 4 EM 4 ANOS COM 4% DE CRESCIMENTO

## TABELA DE VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO COM FORMAÇÃO SUPERIOR EM LICENCIATURA CURTA – PROFESSOR S2

## TABELA II – VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/11/2022

GRUPO	CATEGORIA	REQUISITOS	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I
4-B	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	NÍVEL SUPERIOR – LICENCIATURA CURTA	I	2.643,87	2.803,85	2.973,51	3.153,44	3.344,25	3.546,61	3.761,22	3.988,81	4.230,17
			II		2.916,00	3.092,45	3.279,58	3.478,02	3.688,48	3.911,67	4.148,36	4.399,38
			III			3.216,15	3.410,76	3.617,14	3.836,02	4.068,14	4.314,30	4.575,36
			IV					3.761,83	3.989,46	4.230,86	4.486,87	4.758,37
			V						4.149,04	4.400,10	4.666,34	4.948,71
			VI							4.576,10	4.853,00	5.146,65

PROGRESSÃO: DE 3 EM 3 ANOS COM 6,051% DE CRESCIMENTO

PROMOÇÃO: DE 4 EM 4 ANOS COM 4% DE CRESCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 143 DE 28 DE ABRIL DE 2022

"Altera a Lei Municipal nº 2.150, de 09 de dezembro de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 45 de 20 de abril de 2018".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O artigo 67 da Lei Municipal nº 2.150, de 09 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 67. O Conselheiro Tutelar eleito fará jus a uma remuneração mensal na forma de subsídio no valor de R\$ 4.401,84 (quatro mil quatrocentos e um reais e oitenta e quatro centavos)." (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2022.

Rio Branco - Acre, 29 de abril de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco